

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

TERMO DE REFERÊNCIA.

1 – OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores a fim de atender os veículos pertencentes à frota dos Municípios Consorciados, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e demais anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação em apreço está justificada em função das seguintes estipulações e fundamentos:

Nos termos delimitados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a falta de itens essenciais à manutenção da frota municipal — especialmente pneus, câmaras de ar e protetores — pode gerar sérias limitações à execução adequada dos serviços públicos, impactando diretamente a continuidade, a eficiência e a segurança das operações realizadas pelas secretarias e departamentos do Município.

Portanto, tal indisponibilidade compromete o funcionamento de atividades vitais, como o transporte escolar, a coleta de lixo, o atendimento às zonas rurais, o policiamento urbano e outras demandas logísticas, todas fortemente dependentes da operação regular dos veículos públicos.

In casu, todos os bens ora licitados — pneus, câmaras de ar e protetores — possuem natureza de bens comuns, com características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, sendo perfeitamente especificados no presente termo.

Corroborando esse entendimento, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Consulta nº 1.120.202, ao se manifestar sobre a possibilidade de credenciamento para aquisição de materiais de consumo, reconheceu como bens

comuns itens como peças e acessórios para veículos automotores, além de combustíveis.

Dessa forma, visando viabilizar a aquisição dos itens em questão, optou-se pela execução do objeto por meio da modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, em consonância com as práticas de mercado e com os princípios que regem as contratações públicas.

Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) permitirá que os Municípios realizem a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores conforme a conveniência e a real demanda operacional, especialmente diante da natureza dinâmica das atividades municipais e da necessidade de manutenção contínua da frota veicular. Tal flexibilidade é fundamental para garantir a pronta reposição desses itens, assegurando a regularidade dos serviços públicos que dependem de veículos em pleno funcionamento.

Para mais, o Princípio do Planejamento, insculpido no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, foi observado, em face das requisições de interesses realizadas diretamente com os Municípios Consorciados, por meio das quais expuseram os quantitativos necessários para efetivar a contratação em testilha.

Logo, constatada a regularidade e permissibilidade legal e jurisprudencial aplicáveis, bem como evidenciada a manifesta vantajosidade ao erário e à população em geral, entende-se por justificada a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, insumos essenciais à manutenção da frota e à continuidade dos serviços públicos prestados pelos Municípios Consorciados.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS:

3.1. As empresas licitantes devem estar enquadradas no ramo de atividade compatível ao objeto licitado, estando devidamente habilitadas e registradas nos órgãos pertinentes às suas atividades comerciais.

3.2. Nos termos do artigo 23, §1º, inc. IV, foi realizada cotação com 03 (três) fornecedores diretos, a fim de atestar a vantajosidade e preço de mercado dos serviços a serem licitados.

3.3. Conforme devidamente explicitado no ETP, por força do artigo 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação será realizada mediante 04 (quatro)

lotes, definidos conforme a natureza e as especificações técnicas dos pneus demandados. Veja-se:

LOTE 01 - PNEUS P/ VEÍCULOS DE CARGA				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 10.00 R20 Borrachudo carcaça radial carga 149/146K 16 Lonas	476	R\$ 3.070,83	R\$ 1.461.713,49
2	PNEU 10.00 R20 Liso carcaça radial carga 146/143K 16 Lonas	208	R\$ 2.397,95	R\$ 498.774,29
3	PNEU 10.00 R20 Misto dianteiro carcaça radial carga 147/143L 16 Lonas	336	R\$ 2.651,60	R\$ 890.937,60
4	PNEU 10.00 R20 Misto traseiro carcaça radial carga 146/143K 16 Lonas	308	R\$ 2.960,89	R\$ 911.955,15
5	PNEU 10.00x20 Borrachudo carcaça convencional carga 146/143K 16 Lonas	271	R\$ 2.035,30	R\$ 551.567,20
6	PNEU 10.00x20 Liso carcaça convencional 146/143K 16 Lonas	313	R\$ 2.006,22	R\$ 627.945,82
7	PNEU 11.00 R22 Borrachudo carcaça radial carga 152/149K 16 Lonas	138	R\$ 3.584,43	R\$ 494.651,80
8	PNEU 11.00 R22 Liso carcaça radial carga 152/149K 16 Lonas	202	R\$ 2.585,58	R\$ 522.287,16
9	PNEU 11.00X22 Liso carcaça convencional 151/147K 16 Lonas	90	R\$ 2.235,91	R\$ 201.232,20
10	PNEU 12.00 R24 Misto Traseiro carga 177 A2, 20 Lonas	170	R\$ 9.076,04	R\$ 1.542.926,80
11	PNEU 12 R22,5 Liso carga 152/149L 18 Lonas	59	R\$ 2.292,97	R\$ 135.285,23
12	PNEU 215/75 R17,5 Borrachudo carga 135/133J 18 Lonas	420	R\$ 949,88	R\$ 398.949,60
13	PNEU 215/75 R17,5 Liso carga 126/124J 12 Lonas, uso Urbano	692	R\$ 926,46	R\$ 641.108,01
14	PNEU 215/75 R17,5 Liso carga 135/133M 16 Lonas	402	R\$ 926,77	R\$ 372.561,54
15	PNEU 215/75 R17,5 Misto carga 135/133J 16 Lonas	466	R\$ 936,44	R\$ 436.381,04
16	PNEU 235/75 R17,5 Borrachudo carga 143/141J 18 Lonas	304	R\$ 887,86	R\$ 269.910,45
17	PNEU 235/75 R17,5 Liso carga 143/141J 18 Lonas	363	R\$ 856,75	R\$ 311.001,46
18	PNEU 275/80 R22,5 Borrachudo carga 149/146M 16 Lonas	522	R\$ 2.894,08	R\$ 1.510.709,76
19	PNEU 275/80 R22,5 Liso carga 149/146J 16 Lonas, uso Urbano	434	R\$ 2.624,31	R\$ 1.138.950,54
20	PNEU 275/80 R22,5 Liso carga 149/146M 16 Lonas	690	R\$ 2.624,31	R\$ 1.810.773,90
21	PNEU 275/80 R22,5 Misto dianteiro carga 149/146M 16 Lonas	404	R\$ 2.263,58	R\$ 914.487,67

22	PNEU 275/80 R22,5 Misto traseiro carga 149/146K 16 Lonas	516	R\$ 2.331,80	R\$ 1.203.208,80
23	PNEU 285/70 R19,5 Liso carga 145/143M 16 Lonas	150	R\$ 2.730,91	R\$ 409.636,00
24	PNEU 295/80 R22,5 Borrachudo carga 152/148M 18 Lonas	196	R\$ 3.560,75	R\$ 697.907,65
25	PNEU 295/80 R22,5 Liso carga 152/148M 18 Lonas	113	R\$ 3.617,60	R\$ 408.788,80
26	PNEU 295/80 R22,5 Misto dianteiro carga radial carga 152/148K 16 Lonas	274	R\$ 3.406,26	R\$ 933.315,24
27	PNEU 295/80 R22,5 Misto traseiro carga radial carga 152/148K 16 Lonas	84	R\$ 3.576,26	R\$ 300.405,56
28	PNEU 315/80 R22,5 LISO 154/150M TL 18 Lonas	127	R\$ 3.577,53	R\$ 454.345,89
29	PNEU 385/65 R22,5 Liso Rodoviário carga 164K 24 Lonas	58	R\$ 3.422,46	R\$ 198.502,49
30	PNEU 7.50 R16 Liso carga radial carga 122/118L 14 Lonas	224	R\$ 1.157,63	R\$ 259.309,87
31	PNEU 7.50 R16 Misto carga radial carga 122/118L 14 Lonas	100	R\$ 1.415,00	R\$ 141.500,00
32	PNEU 7.50X16 Borrachudo carga convencional carga 125/121K 16 Lonas	206	R\$ 1.012,93	R\$ 208.662,89
33	PNEU 7.50X16 Liso carga convencional carga 125/121K 16 Lonas	156	R\$ 971,58	R\$ 151.567,00
34	PNEU 8.25 R16LT 126/122L TT 14 Lonas (RRC):E:(G):B;72DB	59	R\$ 2.790,72	R\$ 164.652,48
35	PNEU 9.00 R20 Borrachudo carga radial 144/142K 16 Lonas	100	R\$ 2.486,84	R\$ 248.684,00
36	PNEU 9.00 R20 Liso carga radial 142/140L 16 Lonas	212	R\$ 2.333,87	R\$ 494.780,44
37	PNEU 9.00 R20 Misto carga radial dianteiro carga 144/142K 16 Lonas	110	R\$ 2.428,96	R\$ 267.185,60
38	PNEU 9.00X20 Borrachudo carga convencional carga 140/137K 14 Lonas	222	R\$ 1.873,07	R\$ 415.821,54
39	PNEU 9.00X20 Liso carga convencional carga 140/137K 14 Lonas	146	R\$ 1.663,06	R\$ 242.807,25
QUANTIDADE TOTAL DO LOTE 01		10321	R\$ 95.145,40	R\$ 22.845.192,21

LOTE 02 - PNEUS P/ VEÍCULOS DE PASSEIO, MOTOS E UTILITÁRIOS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 165/70 R13 79T	346	R\$ 361,76	R\$ 125.168,96
2	PNEU 145/80 R13	64	R\$ 343,16	R\$ 21.962,03
3	PNEU 165/70 R14 81T	343	R\$ 279,07	R\$ 95.722,15
4	PNEU 175/65 R14 90/88T	479	R\$ 278,30	R\$ 133.304,10

📍 Av. Rui Barbosa, 642 - Santa Terezinha
Juiz de Fora - MG CEP 36.045-410
CNPJ: 21.565.740/0001-45

☎ (32) 3224-8400

✉ cimpar@cimparzonadamata.org.br

5	PNEU 175/70 R13 82T	541	R\$ 273,06	R\$ 147.723,66
6	PNEU 175/70 R14 95/96S	1244	R\$ 413,44	R\$ 514.319,36
7	PNEU 175/75 R13 84T	288	R\$ 248,06	R\$ 71.442,24
8	PNEU 175/75 R14 86S	126	R\$ 429,09	R\$ 54.065,34
9	PNEU 175/80 R14 AT	360	R\$ 388,63	R\$ 139.908,00
10	PNEU 175/80 R16 91S TL	105	R\$ 663,57	R\$ 69.674,85
11	PNEU 185 R14C 102/100R 8 Lonas	465	R\$ 567,91	R\$ 264.079,70
12	PNEU 185/60 R14 82H	186	R\$ 442,38	R\$ 82.282,68
13	PNEU 185/60 R15 88H	472	R\$ 534,45	R\$ 252.261,97
14	PNEU 185/65 R14 86H	480	R\$ 436,17	R\$ 209.361,60
15	PNEU 185/65 R15 88H	553	R\$ 463,05	R\$ 256.068,49
16	PNEU 185/70 R14 88T	731	R\$ 425,84	R\$ 311.291,48
17	PNEU 185/85 R16LT 8PR 105/103N TL	64	R\$ 473,39	R\$ 30.296,96
18	PNEU 195 R14C 106/104Q 8 Lonas	98	R\$ 447,55	R\$ 43.859,90
19	PNEU 195/50 R15 82V	80	R\$ 374,16	R\$ 29.933,07
20	PNEU 195/55 R15 85V	238	R\$ 386,57	R\$ 92.002,87
21	PNEU 195/55 R16 91W	138	R\$ 404,45	R\$ 55.813,64
22	PNEU 195/60 R15 88H	374	R\$ 397,57	R\$ 148.689,93
23	PNEU 195/60 R16 89V	150	R\$ 429,98	R\$ 64.496,50
24	PNEU 195/65 R15 91V	963	R\$ 434,11	R\$ 418.051,14
25	PNEU 195/70 R15C 104/102R 8 Lonas	176	R\$ 444,44	R\$ 78.220,85
26	PNEU 195/75 R16C 107/105R 8 Lonas	454	R\$ 449,60	R\$ 204.116,89
27	PNEU 205/50 R17 93W	128	R\$ 456,85	R\$ 58.476,80
28	PNEU 205/55 R16 91V	312	R\$ 422,83	R\$ 131.924,00
29	PNEU 205/60 R15 91H	340	R\$ 402,07	R\$ 136.703,80
30	PNEU 205/60 R16 92V	449	R\$ 454,78	R\$ 204.197,72
31	PNEU 205/65 R15 94H	282	R\$ 413,44	R\$ 116.590,08
32	PNEU 205/65 R16 95H	164	R\$ 469,34	R\$ 76.971,21
33	PNEU 205/65 R16C 107/105R 8 Lonas	160	R\$ 496,13	R\$ 79.380,27
34	PNEU 205/70 R15 96H	98	R\$ 440,31	R\$ 43.150,71
35	PNEU 205/70 R15C 106/104S 8 Lonas	156	R\$ 521,97	R\$ 81.426,80
36	PNEU 205/75 R16C 110/108R 8 Lonas	312	R\$ 537,47	R\$ 167.691,68
37	PNEU 205/80 R16LT 110/108S 8 Lonas	68	R\$ 705,95	R\$ 48.004,60
38	PNEU 215/40 R17 87Y	60	R\$ 452,72	R\$ 27.163,00

39	PNEU 215/45 R18 93W	54	R\$ 614,99	R\$ 33.209,64
40	PNEU 215/50 R17 95W	70	R\$ 466,15	R\$ 32.630,73
41	PNEU 215/55 R17 94W	68	R\$ 475,46	R\$ 32.331,05
42	PNEU 215/60 R17 96V	68	R\$ 494,55	R\$ 33.629,17
43	PNEU 215/65 R16 98H	186	R\$ 483,72	R\$ 89.972,54
44	PNEU 215/65 R16C 109/107R 8 Lonas	566	R\$ 496,13	R\$ 280.807,69
45	PNEU 215/70 R15 98T	76	R\$ 412,41	R\$ 31.342,91
46	PNEU 215/75 R16C 112/109Q 8 Lonas	96	R\$ 464,09	R\$ 44.552,32
47	PNEU 215/80 R15 102S TL	64	R\$ 650,13	R\$ 41.608,53
48	PNEU 225/45 R17 91W	68	R\$ 452,20	R\$ 30.749,60
49	PNEU 225/50 R17 98W	68	R\$ 475,46	R\$ 32.331,05
50	PNEU 225/55 R18 98V	44	R\$ 485,79	R\$ 21.374,91
51	PNEU 225/60 R18 104V	280	R\$ 537,47	R\$ 150.492,53
52	PNEU 225/65 R16C 112/110T 8 Lonas	1100	R\$ 593,29	R\$ 652.615,33
53	PNEU 225/65 R17 102H	88	R\$ 578,82	R\$ 50.935,87
54	PNEU 225/70 R15C 112/110R 8 Lonas	120	R\$ 516,80	R\$ 62.016,00
55	PNEU 225/70 R16 103H	294	R\$ 568,48	R\$ 167.133,12
56	PNEU 225/75 R15 102S	112	R\$ 532,30	R\$ 59.617,97
57	PNEU 225/75 R16 110/107R	246	R\$ 584,24	R\$ 143.723,86
58	PNEU 225/75 R16C 121/1202R 10 Lonas	351	R\$ 632,56	R\$ 222.029,73
59	PNEU 235/65 R16C 115/113N 8 Lonas	130	R\$ 654,27	R\$ 85.055,10
60	PNEU 235/70 R16 104/101R	44	R\$ 568,48	R\$ 25.013,12
61	PNEU 235/75 R15 109H	264	R\$ 552,98	R\$ 145.985,84
62	PNEU 245/60 R15 100T	44	R\$ 997,45	R\$ 43.887,95
63	PNEU 245/65 R17 107S	44	R\$ 597,42	R\$ 26.286,48
64	PNEU 245/70 R16 107H	314	R\$ 712,15	R\$ 223.615,10
65	PNEU 255/70 R16 111H	44	R\$ 702,85	R\$ 30.925,25
66	PNEU 255/75 R17 AT 115T TL	64	R\$ 1.056,34	R\$ 67.605,76
67	PNEU 265/60 R18 110H	140	R\$ 761,76	R\$ 106.646,87
68	PNEU 265/65 R17 112T	108	R\$ 754,53	R\$ 81.488,88
69	PNEU 265/70 R16 112T	108	R\$ 712,15	R\$ 76.912,20
70	PNEU 265/75 R16 123/120R	112	R\$ 654,44	R\$ 73.296,91
71	PNEU 275/70 R17 AT 121/118R 10 Lonas	93	R\$ 1.023,26	R\$ 95.163,49
72	PNEU 80/100-18 47P	134	R\$ 314,17	R\$ 42.099,23

73	PNEU 110/80-14 59P	124	R\$ 315,25	R\$ 39.090,59
74	PNEU 90/90-17 49P	144	R\$ 295,61	R\$ 42.567,84
75	PNEU 100/90-18 56P	86	R\$ 372,31	R\$ 32.018,95
76	PNEU 2.75-18 48P	60	R\$ 250,63	R\$ 15.037,60
77	PNEU 90/90-18 57P	202	R\$ 315,25	R\$ 63.679,83
78	PNEU 2.75-17 47L	44	R\$ 287,34	R\$ 12.642,96
79	PNEU 2.75-21 45R	44	R\$ 353,49	R\$ 15.553,56
80	PNEU 80/90-21 48P	54	R\$ 438,77	R\$ 23.693,76
81	PNEU 90/80-16 55P	44	R\$ 295,61	R\$ 13.006,84
82	PNEU 60/100-17 47L	44	R\$ 272,87	R\$ 12.006,28
83	PNEU 80/100-14 49L	44	R\$ 216,02	R\$ 9.505,03
84	PNEU 110/90-17 60T	202	R\$ 399,08	R\$ 80.614,83
85	PNEU 4.10-18 60T	44	R\$ 508,53	R\$ 22.375,32
86	PNEU 120/80-18 62T	48	R\$ 383,69	R\$ 18.417,28
87	PNEU 90/90-19 52T	214	R\$ 335,92	R\$ 71.886,88
88	PNEU 90/90-21 54T	58	R\$ 360,73	R\$ 20.922,15
89	PNEU 120/90-17 64S	44	R\$ 537,06	R\$ 23.630,49
90	PNEU 100/80-17 52S	44	R\$ 359,69	R\$ 15.826,51
91	PNEU 130/70-17 62S	44	R\$ 546,79	R\$ 24.058,91
92	PNEU 110/70-17 54H	44	R\$ 347,29	R\$ 15.280,76
93	PNEU 110/80-18 58T	46	R\$ 447,73	R\$ 20.595,43
94	PNEU 140/70-17 66H	44	R\$ 489,92	R\$ 21.556,33
95	PNEU 3.50-10 59J	44	R\$ 313,18	R\$ 13.779,92
96	PNEU 100/80-14 48P	44	R\$ 361,36	R\$ 15.899,69
97	PNEU 120/70-14 61P	44	R\$ 394,04	R\$ 17.337,76
98	PNEU 110/70-16 52P	44	R\$ 474,42	R\$ 20.874,63
99	PNEU 130/70-16 61P	44	R\$ 402,07	R\$ 17.691,08
100	PNEU 90/90-14 46P	44	R\$ 329,72	R\$ 14.507,68
101	PNEU 100/90-14 57P	44	R\$ 440,31	R\$ 19.373,79
102	PNEU 110/70-13 48P	44	R\$ 355,56	R\$ 15.644,64
103	PNEU 130/70-13 63P	44	R\$ 353,48	R\$ 15.553,12
QUANTIDADE TOTAL DO LOTE 02		19827	R\$ 48.694,64	R\$ 9.187.516,18

LOTE 03 - PNEUS P/ MÁQUINAS AGRÍCOLAS E FORA DE ESTRADA

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 10,5/65X16 14 Lonas	92	R\$ 1.840,16	R\$ 169.294,41
2	PNEU 10,5/80X18 12 Lonas	72	R\$ 1.644,46	R\$ 118.400,88
3	PNEU 10X16,5 L2 12 Lonas	78	R\$ 980,19	R\$ 76.455,08
4	PNEU 11 L15 L1 12 Lonas	72	R\$ 981,92	R\$ 70.698,24
5	PNEU 11 L16 F3 12 Lonas	72	R\$ 1.128,69	R\$ 81.265,68
6	PNEU 11x04 R5 4 Lonas - Cortador de grama	45	R\$ 268,74	R\$ 12.093,15
7	PNEU 12,5/80X18 R-4 MPT 16 Lonas	418	R\$ 2.425,03	R\$ 1.013.663,93
8	PNEU 12.4X24 R-1 12 Lonas	354	R\$ 1.912,16	R\$ 676.904,64
9	PNEU 12.4X28 R-1 12 Lonas	126	R\$ 2.170,56	R\$ 273.490,56
10	PNEU 12X16,5 L2 12 Lonas	306	R\$ 992,26	R\$ 303.630,54
11	PNEU 13.00X24 G2/L2 16 Lonas	84	R\$ 3.080,13	R\$ 258.730,64
12	PNEU 13.00X24 Liso C-1 18 Lonas	72	R\$ 3.080,13	R\$ 221.769,12
13	PNEU 14.00X24 G2/L2 16 Lonas	496	R\$ 3.720,96	R\$ 1.845.596,16
14	PNEU 14.9X24 R-1 12 Lonas	274	R\$ 2.790,72	R\$ 764.657,28
15	PNEU 14.9X26 R-1 12 Lonas	72	R\$ 2.945,76	R\$ 212.094,72
16	PNEU 14.9X28 R-1 12 Lonas	192	R\$ 3.090,46	R\$ 593.368,96
17	PNEU 14.9X30 R-1 08 Lonas	70	R\$ 3.090,46	R\$ 216.332,43
18	PNEU 14X17,5 SKS 12 Lonas	98	R\$ 3.876,93	R\$ 379.939,14
19	PNEU 15X6.00-6 4 Lonas TL	45	R\$ 459,95	R\$ 20.697,90
20	PNEU 16.9X24 R-4 16 Lonas	72	R\$ 3.307,52	R\$ 238.141,44
21	PNEU 16.9X28 R-4 16 Lonas	92	R\$ 4.103,39	R\$ 377.512,19
22	PNEU 16.9X30 R-1 12 Lonas	92	R\$ 4.341,12	R\$ 399.383,04
23	PNEU 17.5x24 R-4 12 Lonas	65	R\$ 4.763,86	R\$ 309.651,12
24	PNEU 17,5X25 E3/L3 20 Lonas	232	R\$ 4.856,88	R\$ 1.126.795,39
25	PNEU 17,5X25 G2/L2 16 Lonas	333	R\$ 4.612,96	R\$ 1.536.114,57
26	PNEU 18.4X30 R-1 16 Lonas	318	R\$ 4.113,73	R\$ 1.308.165,08
27	PNEU 18.4X34 R-1 16 Lonas	92	R\$ 4.341,12	R\$ 399.383,04
28	PNEU 18X8.50-8 4 Lonas TL	38	R\$ 343,16	R\$ 13.039,95
29	PNEU 18X9.50-8 4 Lonas TL	46	R\$ 366,93	R\$ 16.878,63
30	PNEU 19,5 L24 R-4 16 Lonas	322	R\$ 4.070,32	R\$ 1.310.641,97

31	PNEU 20,5X25 E3/L3 20 Lonas	234	R\$ 6.853,79	R\$ 1.603.786,86
32	PNEU 23,5X25 E3/L3 20 Lonas	50	R\$ 17.184,86	R\$ 859.243,00
33	PNEU 20.5/70-16 E3/L3, 14 Lonas TL	34	R\$ 3.617,60	R\$ 122.998,40
34	PNEU 23.1x26 R-1 14 Lonas	74	R\$ 7.127,71	R\$ 527.450,29
35	PNEU 23.1x30 R-1 12 Lonas	98	R\$ 7.441,92	R\$ 729.308,16
36	PNEU 24,5x32 R-1 16 Lonas	68	R\$ 10.129,28	R\$ 688.791,04
37	PNEU 28 L26 R-1 20 Lonas	46	R\$ 13.236,14	R\$ 608.862,29
38	PNEU 30.5L - 32 R-1 16 Lonas	46	R\$ 18.733,33	R\$ 861.733,03
39	PNEU 3.25X8 Industrial	80	R\$ 64,08	R\$ 5.126,67
40	PNEU 3.50X8 Industrial	86	R\$ 87,86	R\$ 7.555,67
41	PNEU 15X6.00 6NHS	51	R\$ 459,95	R\$ 23.457,62
42	PNEU 20X8.00 8NHS	61	R\$ 434,11	R\$ 26.480,91
43	PNEU 7.50X16 F-2 12 Lonas	257	R\$ 919,90	R\$ 236.415,16
44	PNEU 7.50X18 F-2 8 Lonas	67	R\$ 814,48	R\$ 54.569,94
45	PNEU 9,5X24 R-1 8 Lonas	68	R\$ 2.037,23	R\$ 138.531,41
46	PNEU 9.00X16 F-2 10 Lonas	78	R\$ 1.136,96	R\$ 88.682,88
QUANTIDADE TOTAL DO LOTE 03		6138	R\$ 169.979,84	R\$ 20.927.783,20

LOTE 04 - CÂMARAS DE AR E PROTETORES				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMARA DE AR 10.00X20	468	R\$ 247,55	R\$ 115.851,84
2	CÂMARA DE AR 10x16,5	100	R\$ 226,89	R\$ 22.688,67
3	CÂMARA DE AR 11.00X22	68	R\$ 292,01	R\$ 19.856,91
4	CÂMARA DE AR 12,5/80x18	335	R\$ 314,34	R\$ 105.302,78
5	CÂMARA DE AR 12.4X24	228	R\$ 351,59	R\$ 80.162,52
6	CÂMARA DE AR 12x16,5	319	R\$ 253,23	R\$ 80.781,43
7	CÂMARA DE AR 14.00X24	502	R\$ 271,84	R\$ 136.462,01
8	CÂMARA DE AR 14.9X24	78	R\$ 446,52	R\$ 34.828,30
9	CÂMARA DE AR 14.9X26	56	R\$ 299,74	R\$ 16.785,63
10	CÂMARA DE AR 14.9X28	56	R\$ 422,51	R\$ 23.660,75
11	CÂMARA DE AR 14x17,5	84	R\$ 309,05	R\$ 25.959,92
12	CÂMARA DE AR 16.9X24	56	R\$ 374,16	R\$ 20.953,15

13	CÂMARA DE AR 16.9X28	52	R\$ 458,92	R\$ 23.863,84
14	CÂMARA DE AR 16.9X30	52	R\$ 506,46	R\$ 26.336,09
15	CÂMARA DE AR 17,5X25 Bico Borracha	252	R\$ 654,19	R\$ 164.855,04
16	CÂMARA DE AR 17,5X25 Bico Metal	149	R\$ 654,19	R\$ 97.473,81
17	CÂMARA DE AR 18.4X26	52	R\$ 635,66	R\$ 33.054,49
18	CÂMARA DE AR 18.4X30	298	R\$ 413,44	R\$ 123.205,12
19	CÂMARA DE AR 18.4X34	76	R\$ 465,12	R\$ 35.349,12
20	CÂMARA DE AR 19,5X24	345	R\$ 417,57	R\$ 144.062,80
21	CÂMARA DE AR 20,5X25	52	R\$ 650,13	R\$ 33.806,93
22	CÂMARA DE AR 23,5X25	52	R\$ 701,81	R\$ 36.494,29
23	CÂMARA DE AR 215/75 R17,5	218	R\$ 247,03	R\$ 53.852,54
24	CÂMARA DE AR 23.1X26	52	R\$ 591,22	R\$ 30.743,44
25	CÂMARA DE AR 23.1X30	52	R\$ 630,50	R\$ 32.785,83
26	CÂMARA DE AR 235/75 R17,5	68	R\$ 288,37	R\$ 19.609,39
27	CÂMARA DE AR 24,5X32	52	R\$ 377,36	R\$ 19.622,55
28	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	197	R\$ 361,76	R\$ 71.266,72
29	CÂMARA DE AR 295/80 R22,5	72	R\$ 384,50	R\$ 27.684,00
30	CÂMARA DE AR 7.50X15	56	R\$ 178,81	R\$ 10.013,55
31	CÂMARA DE AR 7.50X16	268	R\$ 178,81	R\$ 47.921,97
32	CÂMARA DE AR 7.50X18	52	R\$ 178,81	R\$ 9.298,29
33	CÂMARA DE AR 8.3x24	56	R\$ 646,00	R\$ 36.176,00
34	CÂMARA DE AR 9,5x24	56	R\$ 516,80	R\$ 28.940,80
35	CÂMARA DE AR 9.00X16	54	R\$ 240,83	R\$ 13.004,82
36	CÂMARA DE AR 9.00X20	320	R\$ 258,40	R\$ 82.688,00
37	CÂMARA DE AR FR 12	56	R\$ 118,86	R\$ 6.656,35
38	CÂMARA DE AR FR 13	106	R\$ 118,86	R\$ 12.599,51
39	CÂMARA DE AR FR 14	172	R\$ 118,86	R\$ 20.444,49
40	CÂMARA DE AR KM 24	294	R\$ 550,18	R\$ 161.753,90
41	CÂMARA DE AR KR 16	174	R\$ 136,44	R\$ 23.739,98
42	CÂMARA DE AR MG 16	68	R\$ 62,02	R\$ 4.217,13
43	CÂMARA DE AR MG 17	68	R\$ 80,84	R\$ 5.497,12
44	CÂMARA DE AR MG 18	81	R\$ 81,65	R\$ 6.613,92
45	CÂMARA DE AR MG 19	66	R\$ 83,72	R\$ 5.525,52
46	CÂMARA DE AR MG 21	64	R\$ 90,96	R\$ 5.821,23

47	CÂMARA DE AR MG 8	74	R\$ 29,87	R\$ 2.210,63
48	CÂMARA DE AR MJ 18	119	R\$ 46,51	R\$ 5.535,09
49	PROTETOR 10.00x20	462	R\$ 113,70	R\$ 52.527,86
50	PROTETOR 11.00x22	106	R\$ 112,66	R\$ 11.942,31
51	PROTETOR 14.00x24	340	R\$ 176,75	R\$ 60.093,87
52	PROTETOR 17,5x25	114	R\$ 312,15	R\$ 35.584,72
53	PROTETOR 20,5x25	68	R\$ 312,15	R\$ 21.225,97
54	PROTETOR 275/80 R22,5	250	R\$ 129,20	R\$ 32.300,00
55	PROTETOR 295/80 R22,5	94	R\$ 129,20	R\$ 12.144,80
56	PROTETOR 7.50x16	174	R\$ 81,65	R\$ 14.207,68
57	PROTETOR 9.00x16	56	R\$ 81,65	R\$ 4.572,59
58	PROTETOR 9.00x20	305	R\$ 113,70	R\$ 34.677,48
59	TR413 Bico para pneu sem câmara	246	R\$ 20,67	R\$ 5.085,64
QUANTIDADE TOTAL DO LOTE 04		8860	R\$ 17.548,39	R\$ 2.430.381,13

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

4.1. As especificações de cada pneu estão descritas na tabela acima, quais sejam, o modelo, a profundidade dos sulcos, números de lonas, tamanho e suas respectivas medidas.

4.2. Os pneus deverão ser fornecidos exatamente conforme a referida descrição para cada item da tabela.

4.3. O não atendimento completo de qualquer item das exigências como o tipo, modelo, profundidade dos sulcos, número de lonas e tamanho dos pneus implicará ao não atendimento das condições para o fornecimento.

4.4. Além disso, os objetos devem atender aos seguintes requisitos:

1. Os pneus devem ser novos com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

2. Os pneus devem ser de primeira linha, com o máximo de 06 (seis) meses de fabricação entre a data do fornecimento, e ter garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos em funções de defeitos de fábrica.

3. Os pneus deverão estar certificados conforme a Portaria Inmetro nº 379, de 22 de setembro de 2021, que estabelecem os requisitos para avaliação da conformidade de pneus novos para veículos automotores e suas rebocações, no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE).

3.1. Cada unidade de pneu deverá conter, de forma **visível e legível**, a **etiqueta de eficiência energética obrigatória**, de acordo com o Anexo I da Portaria supracitada, a constar, no mínimo os indicadores de resistência ao rolamento, aderência ao piso molhado e nível de ruído.

4. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelas normas ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, NBR 250 e NBR 251, bem como todos os demais regramentos constantes na Portaria Inmetro nº 379.

5. Justificativas para as exigências elencadas acima:

Como anteriormente discorrido, os quantitativos e qualitativos expostos no presente certame são oriundos de consulta direta aos Entes Consorciados, representando os produtos imprescindíveis para o atendimento correto ao interesse público.

Outrossim, antes de tecer quaisquer outras considerações, é imprescindível observar a compreensão pacífica do TCE-MG acerca do objeto em testilha. Nota-se:

"A exigência de pneus de primeira linha, novos de fábrica, não remoldados, não recauchutados, não recobertos, não frisados ou recondicionados, com certificado do INMETRO, atendendo a normas da ABNT e com garantia contra defeitos de fabricação, **além de propiciar maior segurança e continuidade aos serviços de transporte essenciais**, mormente os voltados para saúde, educação, transporte escolar e segurança pública, indispensáveis ao desenvolvimento humano, **não compromete a competitividade ou a ampla participação dos interessados**."

(TCE-MG - DENÚNCIA: 912079, Relator.: CONS. SUBST. HAMILTON COELHO, SEGUNDA CÂMARA, Data de Publicação: 24/05/2024) (Grifos).

Nessa inteligência, observa-se que todas as exigências elencadas no presente Termo de Referência atendem

aos critérios estabelecidos pelo Órgão de Controle Externo (TCE-MG), representando medida de zelo e cautela por parte da Administração, não havendo o que se falar em restrição à competitividade.

Ademais, em conformidade com o teor da Denúncia nº 1.112.469 e 1.119.784 do TCE/MG, exigir que a data de fabricação seja de até seis meses não constitui qualquer irregularidade, pois trata-se de um requisito a assegurar a aquisição de produto com qualidade satisfatória.

Rememora-se, também, nos termos da Resolução nº 729/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), a etiquetagem de pneus é obrigatória para aqueles novos, radiais de passeio, comerciais leves, caminhões e ônibus comercializados no mercado brasileiro, produzidos no Brasil ou importados.

5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O objeto da presente licitação terá sua execução iniciada dentro de até 15 (quinze) dias úteis, nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento, nos Municípios Consorciados, sob pena das sanções previstas, sem custos e sem geração de ônus ou quaisquer vínculos empregatícios. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail sec.executivo@cimpar-mg.org.br.

5.2. Os Municípios Consorciados e eventuais Entidades Participantes/Não Participantes, no ato da contratação, devem indicar, expressamente, o quantitativo dos produtos que se pretende adquirir, obedecendo ao quantitativo regularmente estipulado no procedimento licitatório.

5.3 Os requerimentos de prorrogação de prazo para fornecimento dos produtos deverão ser encaminhados dentro do lapso inicialmente concedido para o início da execução, devidamente justificados e acompanhados dos documentos comprobatórios das alegações apresentadas, ao Gestor do contrato, oportunidade em que lhe será concedida dilação de 10 (dez) dias úteis.

6 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O objeto será examinado e recebido, mensalmente, nos termos do Artigo 140, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, de forma provisória pelo Fiscal do Contrato, em até 05 (cinco) dias corridos, e de forma definitiva após manifestação do Gestor do Contrato, em até 05 (cinco) dias corridos.

6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da

contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.3. O Município requisitante designará fiscal(is) de contrato responsável(is) pela vistoria, conferência e o devido fornecimento dos produtos licitados. Devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a Contratada:

- a) não fornecer com a qualidade mínima exigida os produtos contratados;
- b) não fornecer os produtos ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário, notadamente os defeitos observados.

6.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.3.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.3.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.4. O Município requisitante designará gestor de contrato responsável por coordenar, acompanhar e validar as atividades de fiscalização.

6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.4.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.4.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7 – PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento do presente procedimento será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município Requisitante em até 30 (trinta) dias corridos, após ser emitido o Termo de Recebimento Definitivo, mediante Nota Fiscal, por meio de crédito em conta bancária.

7.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município Requisitante, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido.



7.3. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município Requisitante, que somente atestará a entrega do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

7.4. No caso de ser constatada alguma não conformidade no documento fiscal ou na documentação exigida, a Secretaria Municipal do Município Requisitante devolverá o mesmo à beneficiária para as devidas correções ou regularidades.

7.5. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 30 (trinta) dias corridos após a solução das respectivas pendências.

7.6. O documento fiscal deverá obrigatoriamente identificar o objeto adquirido, o valor do serviço, a data, as retenções legais e o valor total do pagamento devido.

7.7. O CNPJ-MF constante do documento fiscal deverá ser o mesmo indicado na PROPOSTA DE PREÇO, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

8 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1. Proporcionar à beneficiária todas as informações inerentes para execução das atividades previstas no Termo de Referência.

8.2. Convocar a beneficiária para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO REQUISITANTE:

9.1. As obrigações do Município requisitante são as seguintes:

1. Emitir a Nota de Empenho e, se for o caso, a Ordem de Fornecimento.
2. Permitir ao pessoal da beneficiária acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança.
3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições

estabelecidas neste Termo de Referência.

4. Assegurar-se da boa execução do Contrato, verificando sempre o bom desempenho deste.
5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes que venham a ser solicitados pela beneficiária.
6. Notificar a beneficiária de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.
7. Efetuar o pagamento à beneficiária nas condições estabelecidas neste Edital.
8. Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Edital e no Termo de Referência.
9. Notificar a beneficiária, por escrito, sobre imperfeição, falhas ou irregularidades constantes no objeto deste Termo para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
10. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.
11. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da Contratada:

1. Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência,
2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
3. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item nº "2", com a devida comprovação;
4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a Contratante ou a terceiros, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando

a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade.

6. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte dos órgãos participantes contratantes, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9. Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, tributários, fiscais e comerciais; dentre outras que se relacionam com o objeto licitado.

10. Fornecer o produto contratado em conformidade com a legislação aplicável.

11. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CIMPAR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

12. Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto ao contratante e durante o período de fornecimento dos produtos, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento das obrigações principais e deveres contratuais laterais e à qualidade técnica dos produtos.

12.1. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise

sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

13. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos.

14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de fornecimento do produto que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos artigos 124, inciso I, alínea b e inciso II, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021.

16. Assumir os riscos inerentes às atividades pertinentes ao objeto que sejam de sua responsabilidade;

11. GARANTIA:

11.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

11.1.1. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito;

11.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico.

12. SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste Pregão serão indicadas pelo Município Requisitante, na respectiva minuta contratual.

13.2. As dotações serão indicadas nos contratos a serem firmados ou nas Notas de Empenhos por ocasião das aquisições.

14 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

14.1. Formalização de processo licitatório de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O Município Requisitante poderá cancelar de pleno direito a Nota De Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município Requisitante;
- e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

15.2. O CIMPAR poderá, por despacho fundamentado do (a) Pregoeiro (a) e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

15.3. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou anulada de ofício por ilegalidade ou por provocação de terceiros.

15.3.1. A nulidade do processo licitatório induz a do Contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 149 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento pertinente, por escrito, quando serão registradas em ata,

sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

15.5. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o CIMPAR comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

15.7. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

15.8. As questões decorrentes da execução deste Edital que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.9. A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação

15.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 14.133/2021.

16 – ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMPAR.

Juiz de Fora/MG, 15 de agosto de 2025.

ISABELA VAZ DE MELO CUNHA
Secretária Executiva do CIMPAR